



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

**Referência: PROAD n.º 16.898/2024**

Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores no curso denominado "CISSP - Certified Information Systems Security Professional", na modalidade online (ao vivo). Inexigibilidade de licitação. Adjudicação e homologação dos procedimentos.

Empresa indicada: **KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA**

Cuida-se de contratação direta, mediante processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14133/21**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando a inscrição de 02 (dois) servidores, chefe da Divisão de Apoio à Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética e chefe da Seção de Gestão de Soluções de Segurança Cibernética, no curso denominado "CISSP - Certified Information Systems Security Professional", na modalidade online (ao vivo), em Recife, no período de **19 a 30 de agosto de 2024**, com duração de 40 (quarenta) horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.71/72).

O Desembargador Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT6, no exercício da diretoria, reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a contratação direta com a empresa em referência (fl.95), com base no opinativo da Diretoria-Geral (fls.89/94).

A empresa indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT, e CNJ (fls.110/115).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.121, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$21.468,00 (vinte um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.20**, em nome da empresa **KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**MÁRCIA FERNANDA GOMES DE MENEZES**  
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa